



**LEI Nº 705/2010**

**Data: 23/02/2010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município de Nova Laranjeiras, um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
09.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.00092.001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.614	800.000,00

**Art. 2º.** Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito de igual valor, autorizada pela Lei 693/2009, de 15 de dezembro de 2009.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2010.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
**Prefeito Municipal**